



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, - Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65030-015
Telefone: (98) 2109 - 9300 - www.trt16.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 000004380/2025

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
06/10/2025	1.0	Elaboração inicial baseada no ETP nº 0298161	Rodrigo Silveira Alexandre

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de capacitação profissional para 02 (dois) servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT-16), por meio do curso "Administração de Base de Dados Oracle 19c", a ser ministrado na modalidade online, ao vivo (síncrona).

1.2. O serviço está classificado no Catálogo Eletrônico de Padronização (CATSER) sob o código: 21172.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na crescente necessidade de profissionais de TI capacitados para gerenciar o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) **Oracle Database 19c**, que abriga os dados de quase todos os sistemas administrativos do TRT16 (incluindo SEI e SIGEP), e considerando que hoje apenas um servidor da DIVINFRA possui qualificação técnica para atuar com segurança.

2.2. A ação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026 (Objetivo Estratégico nº 9), ao Plano Anual de Capacitação de Tecnologia da Informação e Comunicação (PACTIC) 2025 (SEI nº 000001392/2025) e atende à determinação da Resolução CNJ nº 468/2022 (Art. 29, III).

2.3. A justificativa detalhada, a análise de viabilidade e os resultados pretendidos encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar SEI nº 0298161, que integra este Termo de Referência para todos os fins.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de um serviço de treinamento específico, focado na administração de bases de dados Oracle 19c.

3.2. O curso deverá fornecer o conhecimento teórico e prático necessário para que os servidores do TRT16 possam:

- 3.2.1. Gerenciar com eficiência seus recursos de bancos de dados;
- 3.2.2. Criar estruturas de armazenamento de banco de dados apropriadas;
- 3.2.3. Realizar um correto controle de acesso e segurança do banco de dados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Negociais

- 4.1. Fornecer programa detalhado do curso e material didático completo em formato exclusivamente digital (PDF ou similar).
- 4.2. Emitir certificado de participação, em formato digital, para os inscritos que cumprirem a frequência mínima exigida de 75% da carga horária total do curso.
- 4.3. Ministrar o curso na modalidade online (telepresencial), com transmissão ao vivo (síncrona).
- 4.4. O conteúdo programático mínimo do curso deverá abordar:
 - 4.4.1. Introdução do Oracle Database.
 - 4.4.2. Como acessar o Oracle Database.
 - 4.4.3. Criação de Instances.
 - 4.4.4. Iniciar, encerrar e gerenciar database instances.
 - 4.4.5. Configuração e uso do Oracle Net Service
 - 4.4.6. Oracle Multitenant
 - 4.4.7. Armazenamento em Oracle Database
 - 4.4.8. Auditoria em Oracle Database
- 4.5. O(s) instrutor(es) deve(m) possuir comprovada experiência profissional na área e homologados pelo fabricante.
- 4.6. A Contratada deverá prover a plataforma tecnológica para a transmissão do curso, garantindo a qualidade de áudio e vídeo e o suporte técnico necessário aos participantes.
- 4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.8. A Contratada poderá adiar e/ou cancelar o curso, comunicando o Contratante com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, caso haja insuficiência de inscrições para viabilizar a turma.
- 4.9. O cancelamento da inscrição por parte do Contratante poderá ser realizado com até 3 (três) dias úteis antes da data de início do evento. Após este prazo, deverá ser feita a substituição do servidor ou a solicitação de crédito no valor da inscrição.

Requisitos Legais

- 4.10. O presente Termo de Referência trata da contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, enquadrado na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos Socioambientais

- 4.11. Por ser um serviço prestado integralmente em modalidade online, a contratação promove a sustentabilidade ao:
 - 4.11.1. Exigir o fornecimento de todo o material didático e certificados em formato exclusivamente digital, eliminando o consumo de papel.
 - 4.11.2. Evitar deslocamentos de instrutores e participantes, reduzindo a emissão de gases de efeito estufa.

Requisitos de Qualificação Técnica e Habilitação

4.12. A Contratada deverá apresentar declaração de que possui experiência na ministração de curso de natureza semelhante, preferencialmente para outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

4.13. A Contratada deverá apresentar Declaração de Inexistência da Prática de Nepotismo, conforme Resolução CNJ nº 7/2005 e normativos correlatos.

4.14. Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista serão verificados conforme item 11 deste Termo de Referência.

Garantia Contratual

4.15. Não será exigida a prestação de garantia para a execução contratual, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do serviço e a avaliação de riscos realizada no ETP (SEI nº 0293097), que identificou baixa probabilidade de eventuais problemas na execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O curso será executado na modalidade online (telepresencial), com transmissão ao vivo (síncrona), utilizando a plataforma tecnológica fornecida pela Contratada.

5.2. A carga horária será de 40 (quarenta) horas-aula, a ser realizada no período de 10 a 14 de novembro de 2025, no horário das 09h00 às 18h00 com intervalo para o almoço.

5.3. A Contratada deverá assegurar a qualidade da transmissão (áudio e vídeo) e prover suporte técnico aos participantes.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Executar o serviço de capacitação nas datas e horários definidos, cumprindo a carga horária e o conteúdo programático estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2. Fornecer a plataforma tecnológica adequada para a realização do curso, garantindo estabilidade e suporte técnico.

6.3. Disponibilizar o material didático completo em formato digital aos participantes.

6.4. Emitir os certificados de participação em formato digital para os participantes que cumprirem a frequência mínima de 75%.

6.5. Manter sigilo sobre quaisquer informações do Contratante a que tiver acesso.

6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante ou pela fiscalização.

6.7. Facilitar a atuação da fiscalização do contrato.

6.8. Assumir total responsabilidade pela execução do serviço.

6.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que seus prepostos venham a causar ao Contratante ou a terceiros.

6.10. Não subcontratar o objeto deste contrato.

6.11. Comunicar ao Contratante qualquer adiamento ou cancelamento do curso com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

6.12. Emitir e encaminhar ao Contratante o documento fiscal correspondente

após a conclusão do serviço.

6.13. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Indicar formalmente à Contratada os 02 (dois) servidores que participarão do curso.

7.2. Assegurar que os servidores participantes disponham dos recursos mínimos de tecnologia para acesso ao curso online.

7.3. Fornecer à Contratada as informações necessárias para a boa execução do serviço.

7.4. Designar formalmente um servidor para atuar como fiscal do contrato.

7.5. Efetuar o pagamento devido à Contratada, nos termos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.6. Notificar a Contratada sobre eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais.

7.7. Observar que, caso um servidor indicado não cumpra a frequência mínima de 75%, o valor referente à sua inscrição será devido à Contratada.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo TRT16, que registrará todas as ocorrências e atestará a realização dos serviços para fins de pagamento.

8.2. O fiscal do contrato avaliará a conformidade do serviço entregue (carga horária, conteúdo, qualificação do instrutor) com as especificações deste Termo de Referência.

8.3. A qualidade da prestação dos serviços será aferida também por meio de avaliação a ser respondida pelos participantes ao final do curso.

8.4. A fiscalização pelo Contratante não exime nem diminui a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição dos serviços para fins de pagamento será realizada após a conclusão integral do curso, baseada na verificação do cumprimento de todos os requisitos definidos.

9.2. O pagamento será efetuado em parcela única, após o ateste da execução do serviço pelo fiscal do contrato e o recebimento do documento fiscal correspondente, no valor total definido no item 12 deste TR.

9.3. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir do ateste da nota fiscal.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação contratual ou de regularidade fiscal.

9.5. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sociais previstos na legislação vigente.

9.6. Para fins de pagamento, a Contratada deverá comprovar e manter atualizada sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante consulta ao SICAF ou apresentação das certidões pertinentes.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. As sanções de multa serão aplicadas observando-se os limites e procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 (Art. 156) e em atos normativos internos deste Tribunal.

10.3. A aplicação das sanções será precedida do devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção do fornecedor se dará por contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, dada a inviabilidade de competição, justificada pela natureza singular do serviço e pela notória especialização da empresa, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 0298161).

11.2. Será contratada a empresa Farnet Informática Ltda - Grupo Softsell (CNPJ: 04.048.361/0001-69), identificada no ETP como fornecedora do curso singular.

11.3. Antes da contratação, a Administração verificará a inexistência de sanções que impeçam a Contratada de celebrar contrato com a Administração Pública, mediante consulta aos cadastros CEIS, CNEP e SICAF.

11.4. A habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada serão verificadas por meio de consulta ao SICAF.

12. VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor total para a contratação das 02 (duas) inscrições é de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), sendo o valor unitário por participante de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), conforme Proposta Comercial (SEI nº 0298158) e registrado no ETP (SEI nº 0298161).

12.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica a ser indicada pela área competente.

13. RESPONSÁVEIS

Rodrigo Silveira Alexandre

Chefe da Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SILVEIRA ALEXANDRE**, **Chefe da Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação**, em 06/10/2025, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0298194** e o código CRC **E741A088**.

Referência: Processo nº 000004380/2025

SEI nº 0298194